

OBJETO: Implemento agrícola e veículo utilitário  
AUTORIZAÇÃO: nos termos do § 6º, art. 1º, do Decreto nº 4189/2016.  
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios.

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contra- partida (R\$)
Salto do Lontra 16.160.636-7 12 meses	CV 013/20 17/02/20	20000169 17/02/20	132.000,00	10.000,00
Assaí 16.187.767-0 12 meses	CV 014/20 17/02/20	20000170 17/02/20	128.250,00	6.750,00
Pinhal de São Bento 16.155.458-8 12 meses	CV 016/20 18/02/20	20000164 17/02/20	120.000,00	9.000,00
Guamiranga 16.171.083-0 12 meses	CV 032/20 20/02/2020	20000195 18/02/20	100.000,00	9.002,80
Renascença 16.181.110-6 12 meses	CV 033/20 20/02/2020	20000196 18/02/20	40.000,00	8.096,66
Moreira Sales 16.276.005-0 12 meses	CV 034/20 20/02/2020	20000197 18/02/20	78.973,99	15.042,66
Moreira Sales 16.146.430-9 12 meses	CV 035/20 20/02/2020	20000194 18/02/2020	47.655,02	2.508,18

#### EXTRATOS DE ADITIVOS

OBJETO: Projeto Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares  
AUTORIZAÇÃO: Decreto 6515/2012.  
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Raul Camilo Isoton – Prefeito.

Município/Protocolo/ Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento/
Dois Vizinhos 16.195.910-3 06/02/2020	2ªTA ao CV 117/2017	Ampliação de meta física, aproveitamento de saldo remanescente, alteração do plano de trabalho e readequação da cláusula primeira.

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.  
AUTORIZAÇÃO: § 6º, do art. 1º, do Decreto nº 4189/2016  
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Eloir Nelson Lange – Prefeito.

Município/ Protocolo/ Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Pranchita 16.370.044-1 26/02/2020	1ªTA ao CV 253/2018	Prorrogação de prazo p/ 28/05/2020.

16420/2020

## Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
– SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
– DECON

**DEVOLUÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 643/2019 SRP**  
**PROTOCOLO Nº 15.610.278-4**  
**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, de forma a atender as demandas dos órgãos e as suas unidades vinculadas nos municípios do ESTADO DO PARANÁ, (CRE, DPC, IAP, IAPAR, PGE, SEEC e SEJUF)  
**INTERESSADO:** SEAP  
**AUTORIZADO** Exmo. Sr. Reinhold Stephanes - Secretário da Administração e da Previdência em 15 de Janeiro de 2020.  
**ABERTURA:** 12 de Março de 2020 às 09:00hrs.  
**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Informações Complementares:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

15876/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
– SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
– DECON

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1128/2019 SRP**  
**PROTOCOLO Nº 15.724.129-0**  
**OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual contratação de serviços de ascensorista, cozinheiro, garçom e encarregada, com os insumos de EPI's e uniformes.  
**INTERESSADO:** Casa Civil e SEFA  
**AUTORIZADO** Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 20 de fevereiro de 2020.  
**ABERTURA:** 12 de março de 2020 às 09:00hrs.  
**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Informações Complementares:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

16264/2020

## Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GAS/LOCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte  
**CONTRATADA:** Koike Administradora de Bens LTDA  
**OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 185/2018, de locação de imóvel para atender o Núcleo Regional de Goioerê, situado na Avenida 19 de agosto nº 642, município de Goioerê. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 08/02/2020 e término em 07/02/2021.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.  
VALOR TOTAL: R\$ 110.225,28 (cento e dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) com recurso da Fonte 100 – Ordinário não Vinculado.

**AUTORIZADO POR:** Gláucio Roberto Dias  
Diretor Geral/SEED  
Res. nº 286/2020 – GS/SEED

**DATA:** 06/02/2020  
**PROTOCOLO:** 16.050.771-3

16288/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GAS/LOCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte  
**CONTRATADA:** Pequena Obra da Divina Providencia Dom Orione, devidamente Representada por Rodinei Carlos Thomazella  
**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 004/2019, de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Dom Orione, situado na Rua Prof. Fabio de Souza nº 1150, município de Curitiba-PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em 01/03/2020 e término em 28/02/2022.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.  
VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) com recurso da Fonte 116 – SEQE.

**AUTORIZADO POR:** Gláucio Roberto Dias  
Diretor Geral/SEED  
Res. nº 286/2020 – GS/SEED

**DATA:** 20/02/2020  
**PROTOCOLO:** 16.056.072-0

16233/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA nº 03 SEIL**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 19.849/2019 e Decreto nº 13/2019 e de acordo com o art. 1º, parágrafo único, item v, da lei complementar estadual nº 76, de 21 de dezembro de 1995.  
R E S O L V E:

I – Autorizar a Cooperativa dos Transportadores Náutico da Ilha do Mel COTRANAUTA, doravante denominada Autorizada, CNPJ 03.689.206/0001-69, a operar, por prazo indeterminado, como prestador de serviços de transporte na modalidade fretamento (TAXI NÁUTICO) de passageiros, na linha TERMINAL/Trapiche de PONTAL DO SUL, em Pontal do Paraná, aos Terminais/Trapiches de ILHA DO MEL (Nova Brasília e Encantadas), em Paranaguá, exclusivamente, com as embarcações credenciadas, que contenham o respectivo título de inscrição de embarcação emitido pela Autoridade Marítima para a atividade do serviço "transporte de passageiros". (Segue em anexo a lista das embarcações credenciadas)

II - A presente autorização é dada a título precário e pode ser revogada mediante notificação prévia, de no mínimo 90 (noventa) dias, por motivo de interesse público, devidamente justificado.

III - A Autorizada não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes na data desta outorga ou do início de suas atividades, devendo observar as novas condições impostas por lei e pela regulamentação, que fixará prazo suficiente para adaptação.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela SEIL, por via de anulação ou cassação, mediante processo regular.

V - Este TERMO garante ao autorizado a exploração do serviço de travessia, o qual deverá utilizar única e exclusivamente os trapiches públicos como pontos de embarque e desembarque.

VI - A autorizada deverá operar atendendo os pré-requisitos estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 02/2019.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2020.

LISTA DAS EMBARCAÇÕES AUTORIZADAS PELA COTRANAUTA PROTOCOLO 16.362.539-3.

Nome da Embarcação	Nº Inscrição	Nº Passageiro	CNPJ/CPF
ANJOS DA ILHA	4215534640	10	030.848.829-67
Ismael Santos			
CAIR DO SOL III	4215533457	21	064.692369-28
Andres Campos			
TURQUINHA II	4215541981	12	455.911.219-34
Nelson Gonçalves Valentim			
APARECIDA	4210266515	11	009.888.119-10
Hélio da Silva			
SANTIAGOS	4215533465	10	650.002.429-04
Renato Santiago dos Santos			
LUIZA E ANALY	4030193307	10	042.419.039-75
Thiago Alessandro Valentim do Rosário			
LUIZA E ANALY II	4215542413	24	042.419.039-75
Thiago Alessandro Valentim do Rosário			
CAIR DO SOL IV	4420176539	10	520.194.119-20
Asauri Santana da Silva			

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA nº 04 SEIL**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 19.849/2019 e Decreto nº 13/2019 e de acordo com o art. 1º, parágrafo único, item v, da lei complementar estadual nº 76, de 21 de dezembro de 1995.

**RESOLVE:**

I – Autorizar Empresa de Transporte JU-CRIS LTDA-ME, doravante denominada Autorizada, CNPJ 00.970.679/0001-41, a operar, por prazo indeterminado, como prestador de serviços de transporte na modalidade fretamento (TAXI NÁUTICO) de passageiros, na linha TERMINAL/Trapiche de PONTAL DO SUL, em Pontal do Paraná, aos Terminais/Trapiches de ILHA DO MEL (Nova Brasília e Encantadas), em Paranaguá, exclusivamente, com as embarcações credenciadas, que contenham o respectivo título de inscrição de embarcação emitido pela Autoridade Marítima para a atividade do serviço "transporte de passageiros". (Segue em anexo a lista das

embarcações credenciadas)

II - A presente autorização é dada a título precário e pode ser revogada mediante

notificação prévia, de no mínimo 90 (noventa) dias, por motivo de interesse público, devidamente justificado.

III - A Autorizada não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes na data desta outorga ou do início de suas atividades, devendo observar as novas condições impostas por lei e pela regulamentação, que fixará prazo suficiente para adaptação.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela SEIL, por via de anulação ou cassação, mediante processo regular.

V - Este TERMO garante ao autorizado a exploração do serviço de travessia, o qual deverá utilizar única e exclusivamente os trapiches públicos como pontos de embarque e desembarque.

VI - A autorizada deverá operar atendendo os pré-requisitos estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 02/2019.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas.  
Curitiba, 26 de fevereiro de 2020.

LISTA DAS EMBARCAÇÕES AUTORIZADAS PELA JU-CRIS PROTOCOLO 16.337.521-4

Nome da Embarcação	Nº Inscrição	Nº Passageiro	CNPJ/CPF
ATOBA IV	4211455613	10	00.970.679/0001-4Transporte JU-CRIS LTDA
ATOBA II	4211464311	7	00.970.679/0001-4Transporte JU-CRIS LTDA
PSI	4215526329	20	00.970.679/0001-4Transporte JU-CRIS LTDA termo 4
KING FISH II	4215540810	21	00.970.679/0001-4Transporte JU-CRIS LTDA
ATOBA V	4420202319	10	00.970.679/0001-4Transporte JU-CRIS LTDA

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA nº 05 SEIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 19.849/2019 e Decreto nº 13/2019 e de acordo com o art. 1º, parágrafo único, item v, da lei complementar estadual nº 76, de 21 de dezembro de 1995.

I – Autorizar Empresa de Transporte Marítimo LUA CHEIA LTDA - ME, doravante denominada Autorizada, CNPJ 03.537.425/0001-22, a operar, por prazo indeterminado, como prestador de serviços de transporte na modalidade fretamento TAXI NÁUTICO de passageiros, na linha TERMINAL/Trapiche de PONTAL DO SUL, em Pontal do Paraná, aos Terminais/Trapiches de ILHA DO MEL (Nova Brasília e Encantadas), em Paranaguá, exclusivamente, com a embarcação credenciada, que contenha o respectivo título de inscrição de embarcação emitido pela Autoridade Marítima para a atividade do serviço "transporte de passageiros". (Segue em anexo a lista da embarcação credenciada)

II - A presente autorização é dada a título precário e pode ser revogada mediante notificação prévia, de no mínimo 90 (noventa) dias, por motivo de interesse público, devidamente justificado.

III - A Autorizada não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes na data desta outorga ou do início de suas atividades, devendo observar as novas condições impostas por lei e pela regulamentação, que fixará prazo suficiente para adaptação.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela SEIL, por via de anulação ou cassação, mediante processo regular.

V - Este TERMO garante ao autorizado a exploração do serviço de travessia, o qual deverá utilizar única e exclusivamente os trapiches públicos como pontos de embarque e desembarque.

VI - A autorizada deverá operar atendendo os pré-requisitos estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 02/2019.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas. Curitiba, 26 de fevereiro de 2020. LISTA DA EMBARCAÇÃO AUTORIZADA PELA LUA CHEIA PROTOCOLO 16.333.681-2 Nome da Embarcação Nº Inscrição Nº Passageiro CNPJ/CPF Nome

MAPUCHE	4030226183	16	03.537.425/0001-2
Transporte	Marítimo	Lua	Cheia LTDA

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA nº 06 SEIL**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 19.849/2019 e Decreto nº 13/2019 e de acordo com o art. 1º, parágrafo único, item v, da lei complementar estadual nº 76, de 21 de dezembro de 1995. RESOLVE:

I - Autorizar Empresa de Navegação V. J. B. LTDA, doravante denominada Autorizada, CNPJ 05.268.965/0001-83, a operar, por prazo indeterminado, como prestador de serviços de transporte na modalidade fretamento TAXI NÁUTICO de passageiros, na linha TERMINAL/Trapiche de PONTAL DO SUL, em Pontal do Paraná, aos Terminais/Trapiches de ILHA DO MEL (Nova Brasília e Encantadas), em Paranaguá, exclusivamente, com a embarcação credenciada, que contenha o respectivo título de inscrição de embarcação emitido pela Autoridade Marítima para a atividade do serviço "transporte de passageiros". (Segue em anexo a lista da embarcação credenciada)

II - A presente autorização é dada a título precário e pode ser revogada mediante notificação prévia, de no mínimo 90 (noventa) dias, por motivo de interesse público, devidamente justificado.

III - A Autorizada não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes na data desta outorga ou do início de suas atividades, devendo observar as novas condições impostas por lei e pela regulamentação, que fixará prazo suficiente para adaptação.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela SEIL, por via de anulação ou cassação, mediante processo regular.

V - Este TERMO garante ao autorizado a exploração do serviço de travessia, o qual deverá utilizar única e exclusivamente os trapiches públicos como pontos de embarque e desembarque.

VI - A autorizada deverá operar atendendo os pré-requisitos estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 02/2019.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas. Curitiba, 26 de fevereiro de 2020.

LISTA DA EMBARCAÇÃO AUTORIZADA PELA V.J.B. LTDA PROTOCOLO 16.345.162-0

Nome da Embarcação	Nº Inscrição	Nº Passageiro	CNPJ/CPF
BEIJA FLOR	9610137008	24	05.268.965/0001-8
Empresa de Navegação V. J. B. LTD			

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

16451/2020

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – TERMO DE RESCISÃO – PROTOCOLO Nº 16.222.127-2.**  
**Partes:** Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e **CASA DE MARIA – CENTRO DE APOIO ÀS DEPENDENTES.** **Objeto:** Rescisão Amigável dos Contratos Administrativos n.º 498/2016, 500/2016, 023/2019 e 024/2019 que tinham por objeto o acolhimento institucional de Luciane Alves, Gabriel Teixeira da Luz, Luciano Pascoal dos Santos e Thiago Aparecido da Silva. Os contratos foram rescindidos em virtude da formalização do Termo de Colaboração n.º 001/2019. **Autorizo:** 05/02/2020. Curitiba, 26 de fevereiro de 2020.

Adayr Cabral Filho – Diretor-Geral

16025/2020

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

**CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.**

**PROTOCOLO:** 15.834.558-7

**DOCUMENTO:** Contrato nº 0322/2020 – GMS.

**CONTRATADA: MEDSON ELI DA SILVA – ME.**

**OBJETO:** Execução dos serviços de engenharia de reparos no **Centro de Socioeducacional São Francisco**, sito a Avenida Brasília, s/nº, no Município, **Piraquara**, Paraná.

**DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato

**VALOR:** R\$ 115.015,78 (cento e quinze mil, quinze reais e setenta e oito centavos).

**RECURSO:** Empenho nº 20000007, Dotação Orçamentária 3390.3916, Projeto Atividade 6417, Fonte 150 – FIA, datado de 17/02/2020.

**DATA:** 19 de fevereiro de 2020.

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

#### ORDEM DE SERVIÇO

**PROTOCOLO: 15.834.558-7**

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica autorizada a empresa **MEDSON ELI DA SILVA – ME.**, a dar início aos trabalhos, referente ao **Contrato nº 0322/2020 – GMS**, cujo objeto é "execução dos serviços de engenharia de reparos no **Centro de Socioeducacional São Francisco**, sito a Avenida Brasília, s/nº, no Município, **Piraquara**, Paraná", a partir de **27 de abril de 2020**, ficando designado como fiscal da Obra o Engenheiro Civil - **Giuseppe Romano Canalli** - CREA/PR N.º 123251 – D.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

**CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.**

**PROTOCOLO:** 16.172.342-8

**DOCUMENTO:** Contrato nº 0341/2020 – GMS.

**CONTRATADA: MEDSON ELI DA SILVA – ME.**

**OBJETO:** Execução dos serviços de engenharia de reparos na casa de **Semiliberdade Masculina**, sita a Rua Capitão Varassim, Nº 04, Capão da Imbuia, no Município de **Curitiba**, Paraná.

**DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

**VALOR:** R\$ 334.903,23 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e três reais e vinte e três centavos).

**RECURSO:** Empenho nº 20000011, Dotação Orçamentária 3390.3916, Projeto Atividade 6417, Fonte 150 – FIA, datado de 18/02/2020.

**DATA:** 21 de fevereiro de 2020.

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

#### ORDEM DE SERVIÇO

**PROTOCOLO: 16.172.342-8**

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica autorizada a empresa **MEDSON ELI DA SILVA – ME**, a dar início aos trabalhos, referente ao **Contrato nº 0341/2020 – GMS**, cujo objeto é "execução dos serviços de engenharia de reparos na casa de **Semiliberdade Masculina**, sita a Rua Capitão Varassim, Nº 04, Capão da Imbuia, no Município de **Curitiba**, Paraná", a partir de **11 de maio de 2020**, ficando designado como fiscal da Obra o Engenheiro Civil - **Davson Dolata Sugi** - CREA/PR N.º 91.809-D.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

**CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.**

**PROTOCOLO:** 16.289.378-5

**DOCUMENTO:** Contrato nº 0342/2020 – GMS.

**CONTRATADA: MEDSON ELI DA SILVA – ME.**

**OBJETO:** Execução de serviços de engenharia comuns de reparos no **Centro de Socioeducação – CENSE**, sito à Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1310, no Município de **Curitiba**, Paraná.

**DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

**VALOR:** R\$ 237.750,87 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

**RECURSO:** Empenho nº 20000010, Dotação Orçamentária 3390.3916, Projeto Atividade 6417, Fonte 150 – FIA, datado de 18/02/2020.

**DATA:** 21 de fevereiro de 2020.

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

#### ORDEM DE SERVIÇO

**PROTOCOLO: 16.289.378-5**

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica autorizada a empresa **MEDSON ELI DA SILVA – ME**, a dar início aos trabalhos, referente ao **Contrato nº 0342/2020 – GMS**, cujo objeto é “execução de serviços de engenharia comuns de reparos no **Centro de Socioeducação – CENSE**, sito à Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1310, no Município de **Curitiba**, Paraná”, a partir de **25 de maio de 2020**, ficando designado como fiscal da Obra o Engenheiro Civil - Giuseppe Romano Canalli - CREA/PR N.º 123251 – D.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

**CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.**

**PROTOCOLO: 16.235.174-5**

**DOCUMENTO: Contrato nº 0347/2020 – GMS.**

**CONTRATADA: MEDSON ELI DA SILVA – ME.**

**OBJETO:** Execução dos serviços de engenharia de reparos no **Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa**, sita à Rua Dom João Braga, nº 64B, Mercês, no Município de **Curitiba**, Paraná.

**DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

**VALOR:** R\$ 36.326,98 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

**RECURSO:** Empenhos nº 20000014 e 20000015, Dotação Orçamentária 3390.3916, Projeto Atividade 6417, Fonte 150 – FIA, datados de 19/02/2019.

**DATA:** 21 de fevereiro de 2020.

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

#### ORDEM DE SERVIÇO

**PROTOCOLO: 16.235.174-5**

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica autorizada a empresa **MEDSON ELI DA SILVA – ME**, a dar início aos trabalhos, referente ao **Contrato nº 0347/2020 – GMS**, cujo objeto é “execução dos serviços de engenharia de reparos no **Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa**, sita à Rua Dom João Braga, nº 64B, Mercês, no Município de **Curitiba**, Paraná”, a partir de **04 de abril de 2020**, ficando designado como fiscal da Obra o Engenheiro Civil - Giuseppe Romano Canalli - CREA/PR N.º 123251 – D.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

16245/2020

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO SEJUF – DISPENSA 06/2020 – PROTOCOLO 15.621.476-0

**Partes:** Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e MG Dalbur Administração de Imóveis e Participações LTDA. **Objeto:** Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Campo Largo. **Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.11.333.16.6471 **Natureza de Despesa:** 3390.3900, **Subelemento:** 3910, **Fonte:** 102. **Ratifico:** 18/02/2020, com fundamento nos termos da Resolução nº 039/2019, e do artigo 35, inciso 2, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, nos termos da Informação n.º 33/2020 – PRC/PGE.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2020.

**Ney Leprevost** – Secretário de Estado da Justiça Família e Trabalho.

16066/2020

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO SEJUF – DISPENSA 07/2020 – PROTOCOLO 15.621.506-6

**Partes:** Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e Carlos Alberto Bezerra. **Objeto:** Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Colorado. **Valor mensal: R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais). Valor total: R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais). Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.11.333.16.4471 **Natureza de Despesa:** 3390.3600, **Subelemento:** 3615, **Fonte:** 102. **Ratifico:** 18/02/2020, com fundamento nos termos da Resolução nº 039/2019, e do artigo 35, inciso 2, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, nos termos da Informação n.º 105/2020 – PRC/PGE.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2020.

**Ney Leprevost** – Secretário de Estado da Justiça Família e Trabalho.

16132/2020

## Secretaria da Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 16.057.894-7  
PEGÃO ELETRÔNICO 1437/2019-SESA- (ADJUDICADOS)  
SAMUEL PADOVAM ME, lotes 01, 02, 03 e 04, R\$ 263.068,00  
Curitiba, 28 de fevereiro de 2020  
Coordenador de Licitações  
Caetano da Rocha

16416/2020

EXTRATO DE ERRATA	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	<b>PHARMIX GMBH</b>
OBJETO	Aquisição de Medicamentos para Atender a Paciente Lorena Santos Coqueiro com Demanda Judicial.
VALOR	<b>Onde Sê Lê</b> R\$ 5.339,57 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) – <b>Leia Sê</b> R\$ 4.961,60 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
AUTORIZADO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 08/10/2019
EMPENHO Nº	19033091 - 19036269
PROCESSO	15.689.215 - 7

EXTRATO DE ERRATA	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	<b>UNO HELTHCARE INC.</b>
OBJETO	Aquisição de Medicamentos para Paciente Letícia Rezende Santos com Demanda judicial - Cemepar
VALOR	<b>Onde Sê Lê</b> R\$ 25.640,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) - <b>Leia Sê</b> R\$ 338.620,10 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais e dez centavos)
AUTORIZADO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 29/10/2019
D.L. Nº	078/2019
EMPENHO Nº	19033669 - 19035737
PROCESSO Nº	15.886.793-1

EXTRATO DE ERRATA	
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	<b>M3 PHARMA S.A</b>
OBJETO	Aquisição de Medicamentos para Pacientes com Demanda Judicial - Cemepar
VALOR	<b>Onde Sê Lê</b> R\$ 75.383,30 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e centavos) <b>Leia-Sê</b> R\$ 73.726,62 (setenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)
AUTORIZADO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 11/12/2019
I.L. Nº	102/2019
EMPENHO Nº	<b>Onde Sê Lê</b> 19041433 – <b>Leia-Sê</b> 20002931
PROCESSO Nº	15.876.860 – 7

EXTRATO DE ERRATA	
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	<b>COSALUD S.A</b>
OBJETO	Aquisição de Medicamento Macitentana para Paciente com Demanda Judicial - Cemepar
VALOR	<b>Onde Sê Lê</b> R\$ 99.330,00 (noventa e nove mil e trezentos e trinta reais) – <b>Leia – Sê</b> R\$ 96.765,90 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
AUTORIZADO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 11/12/2019
I.L. Nº	063/2019
EMPENHO Nº	<b>Onde Sê Lê</b> 19041425 – <b>Leia –Sê</b> 20002930
PROCESSO Nº	15.658.933 - 0

EXTRATO DE ERRATA	
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	<b>HEMPMEDS BRASIL</b>
OBJETO	Aquisição de Medicamentos para Paciente Jessica C. Jesus Silva com Demanda Judicial - Cemepar
VALOR	<b>Onde Sê Lê</b> R\$ 29.762,22 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) – <b>Leia Sê</b> R\$ 29.688,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
AUTORIZADO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 30/10/2019
I.L. Nº	060/2019
EMPENHO Nº	19033209
PROCESSO Nº	15.863.564 – 0

16216/2020